



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1164/2021

EMENTA - introduz novo serviço na lista de atividades sujeitas ao ISS¹, incluindo o inciso VII no art. 1º da Lei Municipal 785/2010.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica acrescido novo serviço na lista de atividades sujeitas a incidência de ISS, incluindo o inciso VII no art. 1º da Lei Municipal 785/2010, com a seguinte redação:

VI- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários - 5%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por
- Prefeito JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2021.12.07 10:53:41
-03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

¹ Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 12/2021 – QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAGINA 02

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei nº 49 - Resolução nº 4/2021 de 02/12/2021

Orçamento	Lei Orçamentária Anual - LOA	Exercício	Nº	Página
Transferência			Ano	
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Anulação		1111	2020
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Anulação	50.000,00		
09.846.1401.2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSEM	Abertura			
3.3.90.98.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	Transferência			
180 00940 Recursos de Tesouro (Descentralizados)				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Anulação	50.000,00		
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Anulação			
09.846.1401.2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSEM	Abertura			
3.3.90.98.00.00 COMPENSAÇÕES AO RPPS	Transferência			
170 00940 Recursos de Tesouro (Descentralizados)				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Abertura	100.000,00		
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Abertura			
09.846.1401.2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSEM	Transferência			
3.3.90.98.00.00 COMPENSAÇÕES AO RPPS				
171 00941 Compensação financeira entre RG e RPPS				
Resumo acumulado	Recurso de crédito adicional	Previsão	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	100.000,00	0,00	R\$
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	100.000,00	R\$
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	100.000,00	R\$

Controle por SILVETRE NEUNER, no dia 08/12/2021

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1164/2021

EMENTA - introduz novo serviço na lista de atividades sujeitas ao ISS¹, incluindo o inciso VII no art. 1º da Lei Municipal 785/2010.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica acrescido novo serviço na lista de atividades sujeitas a incidência de ISS, incluindo o inciso VII no art. 1º da Lei Municipal 785/2010, com a seguinte redação:

VII - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários - 5%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por
- Prefeito Municipal
Municipal Dados: 2021.12.07 10:53:41
+03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

¹ Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1165/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a área de 19.317,24m², sendo parte de imóvel rural registrado sob a matrícula nº 4.282, localizada na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, com a finalidade de construção do Parque Ambiental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Alaiades Rodrigues Moreira, para fins de construção de Parque Ambiental, a área de terreno adiante descrita:

Terreno urbano, situado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, medindo **19.317,24m²** (dezenove mil, trezentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.191.784,84m** e **E 388.370,78m**; deste segue confrontando com terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 174°38'35" por uma distância de 262,50m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 7.191.523,48m** e **E 388.395,29m**; deste segue confrontando terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 202°53'35" por uma distância de 43,78m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 7.191.483,00m** e **E 388.378,61m**; deste segue confrontando com Rua Augusto Tomaz, com azimute de 293°33'21" por uma distância de 121,67m até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 7.191.531,62m** e **E 388.267,08m**; deste segue confrontando com Área 01, de propriedade de Alaiades Rodrigues Moreira com azimute de 22°16'16" por uma distância de 273,63m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 701,58m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por
- Prefeito Municipal
Municipal Dados: 2021.12.07 10:51:04
+03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo